



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
065/2017** que
celebram
o **DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO** um
lado e do
outro, **OI S.A.**,
para os fins que
especificam.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, denominado LOCATÁRIO, e a empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pelo Sr. **Ávner Andrade de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 901393, SSP/RO e CPF sob nº 940.657.052-15 e a Sra. **Kenia Gomes de Oliveira**, brasileira, portadora do RG nº 91002394654, da SSP/CE e CPF sob nº 584.310.553-91, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.065313/2018-21, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato do Gerência de Contratos e Convênios (ID 0013627331), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0013747494), regulando-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação, de forma contínua, do serviço de Entroncamento Digital E1 de 30 canais de Discagem Direta Ramal (DDR), com serviço Telefônico local (fixo/fixo e fixo/móvel – VC1), envolvendo o serviço de instalação e assinatura básica mensal, para atender às necessidades de telecomunicação da CIRETRAN de Ariquemes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **28/09/2020 a 28/09/2021**.

2.2. O valor do contrato fica reajustado em 4,05%, conforme cláusula sexta do contrato primitivo, e memória de cálculo da Divisão de Contabilidade, passando o contrato ao valor total estimado atualizado de **R\$ 19.167,76 (dezenove mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101520870000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2020NE01238, de 14/09/2020, no valor de R\$

1.535,00 (mil quinhentos e trinta e cinco reais). As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 28 de setembro de 2020.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Ávner Andrade de Souza

Representante da Contratada

Kenia Gomes de Oliveira

Representante da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 28/09/2020, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Avner Andrade de Souza, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kênia Gomes de Oliveira, Usuário Externo**, em 28/09/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 28/09/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013771420** e o código CRC **3688BC89**.